



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

O Prefeito do município de Presidente Olegário/MG, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente Edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no período de **14/02/2022 a 15/02/2022**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado e por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições do cargo identificado, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

### **1 - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO**

1.1 O Processo Seletivo será realizado na cidade de Presidente Olegário/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e fiscalizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e, no que este for omissivo, as normas para contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.

1.2 O Processo Seletivo ora instituído é realizado pelo Município de Presidente Olegário, por meio da Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Conselho Municipal de Educação e será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo, composta por 11 (onze) membros nomeados pelo Prefeito de Presidente Olegário (MG), com poderes especiais para:

- Promover a divulgação deste Edital;
- Receber as inscrições e documentação exigida;
- Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade;
- Acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas às condições aqui especificadas;
- Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
- Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

### **2- DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO**

2.1 O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário - MG é o Estatutário, instituído pela Lei Complementar n.º 003/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário e dá outras disposições, observadas as alterações posteriores.

2.2 Local de trabalho: Instituições de Ensino Municipais do Município de Presidente Olegário.

### **3 - OBJETO**



3.1 O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços a esta Municipalidade de professor Tradutor e Intérprete de Libras.

3.2 O Processo Seletivo Simplificado objetiva construir um CADASTRO DE RESERVA para convocação de profissionais da educação de acordo com a necessidade e conveniência do Município de Presidente Olegário, **ressaltando-se aqui o caráter de não obrigatoriedade da convocação imediata de todos os classificados.**

3.3 O contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer instituição de ensino do Município de Presidente Olegário, a critério e necessidade da Administração Pública Municipal, desde que seja respeitada a compatibilidade das atribuições do cargo.

3.4 **No caso de o selecionado não aceitar a designação, este será incluído ao final da lista de classificação, sendo chamado o próximo candidato na ordem de classificação.**

#### 4 – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Das vagas estabelecidas, reservam-se no mínimo 10% (dez por cento) delas, do total das vagas, observando-se a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência para candidatos portadores de deficiência física ou mental, desde que compatível com o exercício do cargo a que se inscrever e que declare a deficiência no ato da inscrição.

4.2 O candidato com deficiência física ou intelectual, que pleitear as vagas a ele reservadas por lei atendendo ao disposto no presente item, deverá, se convocado, submeter-se à perícia médica por junta oficial designada pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como o grau de deficiência para o exercício do cargo.

4.3 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição a ser fornecida, declarando estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.4 No período das inscrições, o candidato deverá encaminhar à Comissão de Seleção do Processo Seletivo os seguintes documentos:

4.4.4 Laudo médico original expedido no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.

4.5 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não observarem os dispositivos mencionados no item 4, serão considerados como não candidatos com deficiência.

4.6 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme item 4.1 a 4.6 deste Edital, perderá o direito a concorrer à reserva de vagas para deficientes.

4.7 O candidato com deficiência, se aprovado e classificado, será submetido a avaliação a fim de verificar sobre a deficiência o disposto no art. 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como se há compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado.



4.8 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do art. 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.9 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência, aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição, não for comprovada por perícia médica ou a deficiência não corresponder ao alegado na ficha de inscrição.

4.10 As vagas definidas no item 3.1 para candidatos com deficiência que não forem providas por falta de inscritos, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica ou avaliação do item serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem (lista) classificatória.

4.11 O laudo médico apresentado terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido.

## **5 - DO CADASTRO DE RESERVA**

5.1 Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

5.2 Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados constantes do cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

5.3 A inobservância do disposto no item 4.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Poderão participar do presente processo seletivo as pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e anexos e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município, devendo, ainda:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;

Ter formação em (Língua Brasileira de Sinais) Libras

Ter completado 18 anos de idade na data do contrato;

Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;

Estar quite com as obrigações militares, no caso dos homens;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Presidente Olegário- MG, ou em qualquer dos órgãos da Administração Pública.

6.2 Para atuar na função de TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS.

O candidato deverá comprovar a formação especializada, seguida de habilitação e escolaridade previstas no QUADRO 1 deste anexo.

Para atuar no CAS (Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez), o candidato deverá declarar, no ato da convocação, que possui flexibilidade de horários, disponibilidade para viagens e apresentar resultado de avaliação satisfatória nos termos da legislação vigente e ser ouvinte.



| CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO |  |   |
|------------------------------|--|---|
| FORMAÇÃO ESPECIALIZADA       | COMPROVANTE  |   |
| 1º                           | -Licenciatura em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais ou<br>-Bacharelado em Letras/Libras com habilitação em Língua Brasileira de Sinais   | -Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso.   |
| 2º                           | - Tecnológico em Comunicação Assistiva- Libras e Braile  | -Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso.   |
| 3º                           | - Técnico em Tradução e Interpretação da Libras, com resultado Apto realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa.  | - Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso.<br>- Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado apto. |
| 4º                           | -Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa (PROLIBRAS) ou<br>-Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa, com resultado Apto realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa. | - Certificação do PROLIBRAS ou<br>- Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado apto.                                     |
| 5º                           | Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa, com resultado de autorização especial, sem restrição, realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa.   | Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado de autorização especial sem restrição.  |
| 6º                           | Avaliação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa, com resultado de autorização especial, com restrição, realizado pelo CASMG em Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa.   | Comprovante de Resultado de Avaliação emitido pelo CASMG, com resultado de autorização especial com restrição.  |

## 7 - DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Visando a segurança dos candidatos neste contexto pandêmico, as inscrições serão através da ferramenta Google Formulário, pelo link: <https://forms.gle/bTWamonkr2TDcNLJA>, no período de 14 e 15 de fevereiro de 2022.

7.2 A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário digital.

7.3 Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;

7.4 As inscrições serão analisadas pela Comissão do Processo seletivo conforme Portaria de 11 de fevereiro de 2022, avaliando todos os requisitos citados no documento.

4.5 Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

4.6 A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar



desconhecimento.

## 8 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 1(uma) cópia do CPF, em formato PDF ou JPEG, para upload;
- 1(uma) cópia do título eleitoral, em formato PDF ou JPEG, para upload;
- 1(uma) cópia do RG, em formato PDF ou JPEG, para upload;
- 1(uma) cópia do comprovante de votação eleitoral, em formato PDF ou JPEG, para upload;
- 1(uma) cópia do diploma em Língua Brasileira de Sinais, em formato PDF ou JPEG, para upload;
- 1(uma) cópia da Certidão de Nascimento de cada filho menor de 18 anos, em formato PDF ou JPEG, para upload;
- 1(uma) cópia do comprovante de endereço em formato PDF ou JPEG, para upload.

## 9 - DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

|   |   |           |
|---|---|-----------|
| a | Um ( 01) Pós-graduação (mínimo 360 horas) | 03 pontos |
| b | Um (01) Mestrado                          | 04 pontos |
| c | Um (01) Doutorado                         | 05 pontos |

9.1.1 Cursos de especialização,

9.1.2 Serão validados certificados na área da Educação, na área de Ciências Contábeis ou Administração;

9.1.3 Os títulos (declarações, certidões de conclusão de curso, diplomas e certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou órgão de recursos humanos reconhecidos oficialmente.

9.1.4 Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia e serão autenticados mediante apresentação do original ao membro participante da Comissão Especial do Processo Seletivo, no ato da inscrição, entre os dias **14 e 15 de fevereiro de 2022**.

9.1.5 A avaliação dos títulos apresentados será feita por Comissão Especial de Processo Seletivo.

## 10 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

10.1 Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

10.1.1 Maioridade do candidato.

## 11 - DOS RECURSOS:

11.1 Caberá recurso contra:



11.1.1 Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 01 (um) dias útil, a contar da divulgação do resultado parcial, ou seja, no dia 10 de fevereiro de 2022.

11.1.2 Em relação aos títulos, caberá recurso por erro material, na soma dos pontos ou pelo não atendimento do disposto no item 9 - Da Prova de Títulos.

11.1.3 O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão na Secretaria Municipal de Educação devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante.

11.1.4 O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura do Município de Presidente Olegário/MG, a partir do dia da divulgação deste Edital.

11.1.5 Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

- For protocolado fora do prazo;
- Não estiver fundamentado;
- Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante.

11.1.6 Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

11.1.7 Não será admitido recurso administrativo contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

11.1.8 Os recursos deverão ser protocolados, nos dias **17 de fevereiro de 2022**, no horário de 08h às 17h na **Secretaria Municipal de Educação**, situada à Praça Afonso de Sá, nº 197, Centro, Presidente Olegário –MG.

## 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

12.2 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;

12.3 O prazo de vigência deste processo seletivo será de acordo com o calendário escolar de 2022; podendo ser prorrogado, por igual período, conforme o interesse desta municipalidade;

12.4 A contratação originada deste processo seletivo será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício;

12.5 A classificação do candidato, no presente processo seletivo, não assegura direito à contratação;

12.6 O candidato deverá manter junto à Secretaria Municipal de Educação, seu endereço número de telefone atualizados;

12.7 Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pelo Município de Presidente Olegário/MG, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo, desde que solicitada por escrito;

12.8 O candidato selecionado, quando de sua contratação, deverá apresentar os seguintes documentos ou cópias com apresentação dos originais que serão conferidas por servidor da Secretaria Municipal de Educação:



- 12.8.1 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 12.8.2 Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- 12.8.3 Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- 12.8.4 Carteira de Identidade;
- 12.8.5 Cartão de cadastro no PIS/PASEP;
- 12.8.6 Cartão do CPF;
- 12.8.7 Diploma ou Declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
- 12.8.8 Comprovante de Residência;
- 12.8.9 Comprovante de conta corrente bancária;
- 12.8.10 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;
- 12.8.11 Declaração de bens;
- 12.8.12 Certificado de antecedentes criminais
- 12.8.13 Certidão negativa de débitos da Receita Federal.
- 12.9 A efetivação da contratação estará sujeita à perícia médica favorável, e fornecida pelo Serviço Médico competente desta Prefeitura, que será agendada pela Secretaria Municipal de Educação.
- 12.10 Caberá ao Prefeito do município de Presidente Olegário, a homologação do resultado do processo seletivo;
- 12.11 Todas as informações referentes ao processo seletivo serão publicadas no site do município.
- 12.12 Esgotado o prazo de inscrição, não será permitido alterar/anexar dados.
- 12.13 Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.
- 12.13.1 Também integram este Edital de Processo Seletivo Simplificado, os seguintes Anexos:
- 12.13.2 Anexo I: Atribuições do cargo;
- 12.13.3 Anexo II: Modelo de formulário para recurso;
- 12.13.4 Anexo III: Cronograma.

11 de fevereiro de 2022, Presidente Olegário/MG.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA  
Prefeito Municipal



ANEXO I

Município de Presidente Olegário – MG Secretaria  
Municipal de Educação  
Praça Afonso de Sá, 197 - Centro - CEP: 38750-000  
Tel.: (34) 3811-1247 - (34) 3811-1006  
[educacao@po.mg.gov.br](mailto:educacao@po.mg.gov.br)



### ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Ministrar aula de Tradução e Interpretação de Libras/Língua Portuguesa  
Auxiliar na execução de programas de caráter cívico e cultural, visando integrar escola e comunidade.  
Zelar pelo material didático à sua disposição.  
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho.  
Participar de formação continuada presenciais e à distância.  
Executar outras tarefas correlatas, a critério do superior imediato.  
Fazer e manter atualizados diário de classe conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.





ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO (UM RECURSO POR FOLHA)  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

À Comissão Especial de Processo Seletivo Prefeitura de Presidente Olegário - MG

**Ref.:** Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022.

- ( ) Resultado da prova de títulos  
( ) Resultado Geral – Classificação

CARGO: \_\_\_\_\_

QUESTO DE AVALIAÇÃO: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo  
de \_\_\_\_\_,  
no Processo Seletivo Simplificado nº \_\_\_\_\_ desta Prefeitura, venho através deste,  
solicitar:

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

Presidente Olegário, MG  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2022

Assinatura \_\_\_\_\_



Município de Presidente Olegário – MG Secretaria  
Municipal de Educação  
Praça Afonso de Sá, 197 - Centro - CEP: 38750-000  
Tel.: (34) 3811-1247 - (34) 3811-1006  
[educacao@po.mg.gov.br](mailto:educacao@po.mg.gov.br)



### ANEXO III

#### CRONOGRAMA PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| DATA                       | ATIVIDADE   | LOCAL  |
|----------------------------|---|--|
| 11/02/2022                 | Publicação da íntegrado Edital  | Site: <a href="http://www.presidenteolegario.mg.gov.br/">http://www.presidenteolegario.mg.gov.br/</a>    |
| 14/02/2022 e<br>15/02/2022 | Período de Inscrições dos Candidatos ao Processo Seletivo e entrega de títulos. | Link: <a href="https://forms.gle/bTWamonkr2TDcNLJA">https://forms.gle/bTWamonkr2TDcNLJA</a>              |
| 16/02/2022                 | Divulgação do resultado preliminar.   | No site: <a href="http://www.presidenteolegario.mg.gov.br/">http://www.presidenteolegario.mg.gov.br/</a> |
| 17/02/2022                 | Prazo para protocolo de recurso sobre o resultado preliminar.                   | Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça Afonso de Sá, nº 10, Centro, Presidente Olegário – MG. |
| 18/02/2022                 | Divulgação do resultado final   | Sites: <a href="http://www.presidenteolegario.mg.gov.br/">http://www.presidenteolegario.mg.gov.br/</a>   |